

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governador do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

RECEBEMOS
EM 21 abril 12004
Stania Milena

Resolução nº 015/2004 – CIB

Goiânia, 26 de Março de 2004.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando

- 1- O disposto na Portaria nº 2.313, do Ministério da Saúde, de 19 de Dezembro de 2002, e a Portaria nº 1.071 de 10 de Julho de 2003, que modifica o anexo 2 da Portaria nº 2.313;
- 2- Que, com exceção do Município de Goiânia, não há concentração epidemiológica de casos de transmissão vertical do HIV; e
- 3- Que, mesmo no Município de Goiânia, as referências para HIV/AIDS, se encontram sob gestão Estadual.

RESOLVEM:

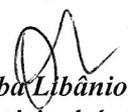
- Aprovar por pactuação a qualificação apenas da Secretaria Estadual de Saúde, para o recebimento do incentivo adicional para disponibilização da fórmula infantil às crianças verticalmente expostas ao HIV, durante os primeiros seis meses de vida; e
- Estabelecer que a Secretaria Estadual de Saúde ficará responsável pela aquisição, distribuição da fórmula infantil e pela logística no âmbito do Estado, tanto para os municípios não selecionados e os não selecionados para o recebimento do incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST; quanto para aqueles já selecionados e qualificados.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Otaliba Libânio de Moraes Neto
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia
Vice – Presidente da CIB